

EDITAL Nº 01/2017 – IFPR

Retificado pelo Edital nº 003/2017 – IFPR

PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPR

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, Seção 2, Página 14, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e conforme previsto no Edital IFPR nº 20/2016, torna pública a seleção de candidatos para provimento de **10% das vagas** nos **cursos de Graduação** oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, para ingresso no 1º semestre de 2017, por meio do **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- IV. No Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, artigo 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- V. No Edital MEC nº 05, de 13 de janeiro de 2017, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU referente à primeira edição de 2017;
- VI. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR);

VIII. No Edital IFPR nº 20/2016 que torna pública as normas que regem o Processo Seletivo do IFPR 2017 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições no Sisu devem ser realizadas exclusivamente pela internet, na página virtual do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

Art. 3º A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos (as) estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente ao ano de 2016.

Art. 4º As inscrições dos(as) candidatos(as) no Sisu ocorrerá no período de **24 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 5º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal do Paraná deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, publicado na página virtual do IFPR.

Art.6º O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do IFPR, <http://reitoria.ifpr.edu.br/> e conterà as seguintes informações:

- I. os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e local de funcionamento;
- II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,
- III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo IFPR para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- IV. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

Art. 8º Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o(a) candidato(a) deverá especificar:

- I. em ordem de preferência, as suas opções de vaga no Instituto Federal do Paraná, local de oferta, curso, turno; e
- II. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:
 - a. às **vagas destinadas à ampla concorrência**; ou

- b. às **vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei no 12.711**, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quais sejam:
- i. **Vagas L2:** destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
 - ii. **Vagas L6:** destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Parágrafo único. As vagas disponibilizadas pelo IFPR nos cursos de graduação para ingresso pelo Sisu na primeira edição de 2017 estão dispostas no Anexo II e também no Termo de Adesão.

Art. 9º É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, no IFPR.

Art. 10º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do Sisu implicará:

- I. na concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu e neste Edital IFPR; e
- II. no consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2016 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação na primeira edição de 2017 do Sisu.

Art. 11 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

Art. 12 A classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo(a) candidato(a) no sistema.

Art. 13 O Sisu disponibilizará ao(à) candidato(a), em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para o IFPR, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

Art. 14 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos (as) candidatos(as) às vagas ofertadas pelo Sisu.

Art. 15 O Instituto Federal do Paraná disponibilizará, em seus campi, acesso gratuito à internet para a inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo do Sisu nesta instituição.

Parágrafo único. O endereço e horário de atendimento dos campi do IFPR que ofertam vagas pelo Sisu encontram-se disponíveis no Anexo III.

Art. 16 As datas referentes à inscrição, seleção e matrícula dos(as) estudantes está disponível no Anexo I do presente Edital, e também no Edital nº 05, de 13 de janeiro de 2017 da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério

da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2017, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

Art. 17 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 para não perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

Art. 18 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como dos respectivos horários de atendimento nos Campi do IFPR e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, conforme o Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico do IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br>), eventuais alterações no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2017.

Art. 19 O processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2017, será constituído de 1 (uma) única chamada.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REGISTRO ACADÊMICO NO IFPR

Art. 20 O resultado da chamada regular será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017**.

Art. 21 O(a) candidato(a) poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e na página do Instituto Federal do Paraná, no endereço eletrônico <http://reitoria.ifpr.edu.br/>.

Art. 22 No caso de notas idênticas, o desempate entre os (as) candidatos(as) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I. nota obtida na redação;
- II. nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Parágrafo único. Observando o disposto nesse artigo, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados (as) na(s) última(s) vaga(s) serão convocados (as) e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 23 O(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no Instituto Federal do Paraná por meio do Sisu, na chamada regular, nos **dias 03, 06,07 e 08 de fevereiro de 2017**, no local selecionado no processo de inscrição, cujo endereço consta no Anexo III e no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

Art. 24 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidatos(as) observar:



- I. os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e
- II. os procedimentos e os documentos para matrícula, definidos no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu, publicado no site do IFPR.

Art. 25 A seleção do (a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFPR, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

DA LISTA DE ESPERA DO SISU

Art. 26 Para participar da lista de espera, o(a) candidato(a) deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **30 de janeiro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2017**.

Art. 27 O(a) candidato(a) somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

Art. 28 Não poderá participar da lista de espera o(a) candidato(a) que tenha sido selecionado(a) para o curso correspondente a sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.

Art. 29 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(a) candidato(a) e apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 30 A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelo IFPR para preenchimento das vagas referidas no Art. 19 deste Edital, eventualmente não ocupadas na chamada regular do Sisu.

Art. 31 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital do IFPR, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no art. 8º deste Edital.

Art. 33 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (tel: 0800-616161).

Art. 36 Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

Art. 37 O Ministério da Educação e o IFPR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

Art. 38 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro Tempore do IFPR

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/2017 – IFPR
PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA PARA VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPR**

CRONOGRAMA SISU/IFPR 2017

Inscrições - Etapa Única	De 24/01/2017 a 29/01/2017
Divulgação do resultado	30/01/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	03, 06,07 e 08 de fevereiro de 2017
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	De 03 a 10/02/2017
Declaração de interesse em participar da lista de espera	30/01 a 10/02/2017

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2017 – IFPR
PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPR

Vagas ofertadas pelo IFPR nos Cursos de Graduação para ingresso pelo SISU 1ª edição 2017							
Campus	Cursos	Forma de oferta	Turno	Duração do curso	Vagas		
					Ampla concorrência	L2*	L6**
Assis Chateaubriand	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	4 anos	2	1	1
	Gestão Pública	Tecnologia	Noite	2,5 anos	2	1	1
	Secretariado	Tecnologia	Noite	2 anos	2	1	1
Foz do Iguaçu	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	5 anos	2	1	1
	Física	Licenciatura	Tarde	4 anos	2	1	1
Irati	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
Ivaiporã	Física	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
	Agroecologia	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1



Jacarezinho	Química	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
Londrina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Manhã	3 anos	2	1	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
Palmas	Administração	Bacharelado	Noite	4 anos	2	1	1
	Artes Visuais	Licenciatura	Noite / Manhã (2 Sábados/ Mês)	4 anos	2	1	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite (1 Tarde/semana)	4 anos	2	1	1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	4 anos	2	1	1
	Direito	Bacharelado	Noite	5 anos	2	1	1
	Educação Física	Licenciatura	Noite (1 Tarde/semana)	4 anos	2	1	1
	Enfermagem	Bacharelado	Manhã e Tarde	5 anos	1	1	1
	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Manhã e Tarde	5 anos	2	1	1
	Letras - Português/Inglês	Licenciatura	Noite (1 Tarde/semana)	4 anos	2	1	1
	Pedagogia	Licenciatura	Noite (1 Tarde/semana)	4 anos	2	1	1
Química	Licenciatura	Noite (1 Tarde/semana)	4 anos	2	1	1	

	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noite	4 anos	2	1	1
Paranaguá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Manhã	3 anos	2	1	1
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
	Física	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
	Manutenção Industrial	Tecnologia	Noite	4 anos	2	1	1
Paranavaí	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	5 anos	2	1	1
	Química	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
Telêmaco Borba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
	Automação Industrial	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1
	Física	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
Umuarama	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	4 anos	2	1	1
	Gestão do Agronegócio	Tecnologia	Noite	3 anos	2	1	1

*L2: Candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

** L6: Candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

ANEXO III - EDITAL Nº 01/2017 – IFPR
PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPR

ENDEREÇOS E HORÁRIOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário de atendimento	Página virtual
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85935-000.	14h às 17h	http://assis.ifpr.edu.br/
Curitiba	Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1606/ 3535-1651.	14h às 17h	http://curitiba.ifpr.edu.br/
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85860-000. Telefone: (45) 3422-5300.	14h às 17h	http://foz.ifpr.edu.br/
Irati	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200.	das 8h às 12h e das 13h30min às 17h	http://irati.ifpr.edu.br/
Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindauva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. CEP: 86870-000. Telefone: (43) 3126-9400/9401/9430.	14h às 17h	http://ivaipora.ifpr.edu.br/
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama. Jacarezinho/PR. CEP: 86400-000. Telefone: (43) 2122-0100	13h às 16h	http://jacarezinho.ifpr.edu.br/



Londrina	Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco. Londrina/PR. CEP: 86060-370. Telefone: (43) 3878-6100.	08h às 18h	http://londrina.ifpr.edu.br/
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar. Palmas/PR. CEP: 85555-000.	14h às 17h	http://palmas.ifpr.edu.br/
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. CEP: 83215-750. Telefone: (41) 3721-8309.	08h às 19h	http://paranagua.ifpr.edu.br/
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações. Paranavaí/PR. CEP: 87703-536. Telefone: (44) 3482-0111.	14h às 17h	http://paranavai.ifpr.edu.br/
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba/PR. CEP: 84269-090. Telefone: (42) 3221-3000.	14h às 17h	http://telemaco.ifpr.edu.br/
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. CEP: 87507-014. Telefone: (44) 3361-6200.	13h às 18h	http://umuarama.ifpr.edu.br/